CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 04/11/21

MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO

LEI Nº 910 DE 2021.

Institui no Calendário de Eventos do Município de Floresta-PE, o Dia do Profissional da Saúde Municipal, a ser comemorado anualmente no dia 18 de outubro.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Floresta aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário de Eventos do Município, a data comemorativa em homenagem ao Dia do Profissional da Saúde Municipal, a ser celebrada anualmente no dia 18 de outubro.

Parágrafo único. A data instituída no caput desta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Floresta-PE, podendo este promover a realização de programação alusiva à data, com a finalidade de contribuir com o fomento e a valorização dos profissionais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de novembro de 2021.

ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ:19329318487

Assinado de forma digital por ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ:19329318487
Dados: 2021.11.04 12:28:34 -03'00'

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA-PE
Casa Benício Ferraz
RECEBI o presente documento em 05/11/2021 às 09 hs 21 min.
Recepcionista
Luiz Henrique Lopes Clemente
2029-1